



Portaria n. 502, de 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 195, de 14 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

*A instauração e conclusão de processo administrativo e disciplinar em desfavor da servidora **Tania Maria Moura Mascarenhas**, matrícula 6685-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no cargo de cozinheira, sob vínculo efetivo, onde se apurou o abandono do cargo público e outros descumprimentos dos deveres funcionais;*

A decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar, onde se decidiu pela aplicação de penalidade prevista no artigo 222, inciso VI da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º. *Fica a servidora **Tania Maria Moura Mascarenhas**, matrícula 6685-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no cargo de cozinheira, demitida, do quadro de servidores efetivos do Município de Ponta Porã, com fulcro no artigo 222, inciso VI da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014.*

Artigo 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 13 de dezembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal